



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1697/2023/ASPAR/MS

Brasília, 25 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 2036/2023

Assunto: Informações sobre a respeito do vencimento de validade de vacinas, testes e remédios sob estoque.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 291/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2036/2023**, de autoria da Comissão de Saúde, por meio do qual são requisitadas informações sobre a respeito do vencimento de validade de vacinas, testes e remédios sob estoque, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria-Executiva (0036591832) e da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (0035935164).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/coolArquivo?arq=2351846>

Ofício 1697 (0036590789) - SEI-235005116075/2023-37 / pg. 1

2351846



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 26/10/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036906785** e o código CRC **169B40C1**.

Referência: Processo nº 25000.116075/2023-37

SEI nº 0036906785

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/coleArquivo?arq=2351846>

Orçamento (0000000785) SEI 25000.116075/2023-37 / pg. 2

2351846



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Gabinete

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 09 de outubro de 2023.

Assunto: Requerimento de Informação nº 2036/2023 - Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados

1. Ciente e de acordo.
2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 2036/2023 (0035309511), de autoria da Comissão de Saúde, por meio do qual requisita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações a respeito do vencimento de validade de vacinas, testes e remédios sob estoque.
3. O requerimento traz dez perguntas, respondidas conforme a seguir:

1. O Ministério possui uma política institucionalizada para seleção, compra e distribuição de medicamentos e insumos? Em caso afirmativo, como tem sido sua atuação nesses processos de seleção, compra e distribuição?

A Portaria GM/MS nº 4.777, de 30 de dezembro de 2022, dispõe sobre os procedimentos de planejamento, aquisição e gestão de insumos estratégicos em saúde, no âmbito do Ministério da Saúde. Esse normativo, em suma, visa diminuir as ocorrências de perdas de IES por perda de validade, expondo orientações acerca do planejamento para as aquisições e tratando, ainda, acerca da responsabilização dos agentes da Administração, envolvidos nesses processos.

No que se refere a etapa de planejamento da obtenção de IES, a área requisitante deve planejar e analisar a necessidade dos insumos, dimensionar a demanda considerando critérios objetivos, prever a sistemática de entregas, considerar o estoque existente no Centro de Distribuição do Ministério da Saúde e o histórico de demanda e de consumo do mesmo insumo adquirido, distribuído, doado e não utilizado de processos aquisitivos anteriores. Além disso, ela deve especificar e solicitar a catalogação e a aquisição; elaborar o estudo técnico preliminar e o Termo de Referência/Projeto Básico; realizar a gestão de riscos e a elaborar o mapa de riscos e a pesquisa de preços.

Além dos estudos e análises realizadas pela área técnica, vale registrar que, no âmbito do DLOG/SE, foi criada a Coordenação-Geral de Planejamento, Monitoramento e Controle Logístico (CGPLAM/DLOG), que possui, sob sua gestão, a Divisão de Monitoramento e Controle das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde (DIMEC) e a Divisão de Monitoramento e Controle Logístico (DIMOL).

2. O Ministério confirma a existência de vacinas, testes e remédios com prazo de validade expirado em centro de distribuição no período de 01/01/2023 a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor/2351846>

Despacho GAB/SE 0035309511 / pg. 3

2351846

15/06/2023?

Sim, confirma-se a existência de vacinas, testes e remédios com prazo de validade expirado em centro de distribuição no período de 01/01/2023 a 15/06/2023.

3. Como é realizada, no âmbito do Ministério, a distribuição de vacinas e medicamentos à população? De quem é a responsabilidade pela gestão dos estoques, pedidos, controles de prazos e entrega dos itens a quem deles necessita?

A responsabilidade da gestão dos estoques é compartilhada entre o Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva - DLOG/SE e as Secretarias Finalísticas, responsáveis pelos insumos que compõem seus respectivos programas de saúde. O Departamento de Logística em Saúde atua na parte operacional da armazenagem e distribuição de IES, após as solicitações e orientações recebidas pelas Secretarias Finalísticas. O DLOG conta com o apoio de empresa contratada que realiza a operação logística, armazenando os insumos no Centro de Distribuição desta Pasta, localizado em Guarulhos/SP e, após receber as solicitações dos programas de saúde, envia os IES às secretarias estaduais de saúde, que, por sua vez, abastecem a rede do SUS, onde ocorre a dispensação aos pacientes.

4. Durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023, houve ocorrência de medicamentos e vacinas vencidas em algumas localidades, assim como escassez desses produtos em outras? Quais são as localidades específicas que se encontraram nessa situação entre 01/01/2023 a 15/06/2023? Por favor, separe essas localidades em duas categorias: aquelas com itens vencidos e aquelas com escassez de medicamentos e vacinas. Quais parâmetros são usados para determinar a quantidade? E quais medicamentos e vacinas são enviados para estas localidades durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023?

Esclarece-se que essa Secretaria-Executiva não possui conhecimento acerca das informações de estoque de responsabilidade de outros entes federativos.

5. Por favor, forneça detalhes sobre a quantidade efetivamente distribuída à população, no período de 01/01/2023 a 15/06/2023, e o estoque atualizado, segmentando os dados por unidade da federação e prazo de vencimento, para os seguintes itens: a) Doses da vacina Pentavalente; b) Unidades de spray usado no tratamento de diabetes; c) Ampolas de insulina; d) Unidades de bactericidas e de medicamentos para o tratamento da Aids; e) Vacinas de COVID-19.

Esclarece-se que essa Secretaria-Executiva não possui conhecimento acerca das informações de estoque de responsabilidade de outros entes federativos, ficando limitada a informar o que foi distribuído aos estados.

Respondido pela SVSA (0035593220);

Não foi identificada distribuição de sprays usados para tratamento de diabetes no período.

Disponibiliza-se relatório 0036510076 contendo os dados da distribuição de insulina, realizada por este Ministério da Saúde aos estados, no ano de 2023.

Respondido pela SVSA (0035935164)

Respondido pela SVSA (0035593220)

6. Quais são os produtos atualmente armazenados ou com prazo de validade vencido sob a responsabilidade deste Ministério no período de 01/01/2023 a 15/06/2023?

Disponibiliza-se planilha (0036510113) contendo os dados dos Insumos Estratégicos para Saúde armazenados no Centro de Distribuição desta Pasta. Importante esclarecer que a coluna "data estoque" indica a data em que foi registrada a entrada do insumo em estoque. Dessa forma, vale registrar que é possível que a data de entrada seja posterior ou



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor/2351846>

Despacho CNE/SE 0036510075 SET23000.116075/2023-37 / pg. 4

2351846

próxima da data de vencimento, tendo em vista a possibilidade de ocorrer, por exemplo, devolução de insumos pelos estados ou o recolhimento de insumos não utilizados por pacientes contemplados por aquisições oriundas de demandas judiciais.

7. Quais seriam as consequências caso seja comprovada a existência de itens vencidos nos estoques da pasta, durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023? O Ministério recebeu alguma denúncia para tratar dessa questão? Em caso positivo, por favor, descreva as medidas tomadas em relação a essas denúncias e apurações.

Questionamento foge às competências regimentais dessa Secretaria.

8. Qual é o prejuízo estimado para o período de 01/01/2023 a 15/06/2023, em relação às vacinas, testes e remédios que venceram sob a responsabilidade deste Ministério?

Entre janeiro e junho de 2023, foram incinerados, aproximadamente, 100 milhões de itens, no valor de R\$ 1.151.077.821,47 (um bilhão, cento e cinquenta e um milhões, setenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), que já se encontravam armazenados.

9. Em relação ao programa DST/AIDS, especialmente no que diz respeito aos kits de diagnóstico de HIV e HCV, qual é o montante de produtos vencidos que não poderão ser mais utilizados durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023?

Respondido pela SVSA (0035935164).

10. Quais medidas foram tomadas para responsabilizar os envolvidos no pagamento financeiro e social decorrente da perda da validade desses produtos sob a responsabilidade do Ministério no período de 01/01/2023 a 15/06/2023?

Questionamento foge às competências regimentais dessa Secretaria.

4. Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - **ASPAR/MS**, em retorno.

Assinatura Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Elton Bernardo Bandeira de Melo, Administrador(a)**, em 25/10/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036591832** e o código CRC **61D054A9**.





Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 11 de setembro de 2023.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: Requerimento de Informação nº 2036/2023- requer informações sobre a respeito do vencimento de validade de vacinas, testes e remédios sob estoque

NUP/SEI Nº 25000.116075/2023-37

1. Trata-se do Despacho ASPAR (0035311550), que encaminha o Requerimento de Informação nº 2036/2023 (0035309511), oriundo da Comissão de Saúde, de autoria do Deputado Júnior Mano (PL-MG), por meio do qual requisita informações **sobre a respeito do vencimento de validade de vacinas, testes e remédios sob estoque**.

2. O referido requerimento solicita que sejam respondidos os questionamentos que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério reconhecer como importantes:

1. O Ministério possui uma política institucionalizada para seleção, compra e distribuição de medicamentos e insumos? Em caso afirmativo, como tem sido sua atuação nesses processos de seleção, compra e distribuição?

2. O Ministério confirma a existência de vacinas, testes e remédios com prazo de validade expirado em centro de distribuição no período de 01/01/2023 a 15/06/2023? 3. Como é realizada, no âmbito do Ministério, a distribuição de vacinas e medicamentos à população? De quem é a responsabilidade pela gestão dos estoques, pedidos, controles de prazos e entrega dos itens a quem deles necessita?

4. Durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023, houve ocorrência de medicamentos e vacinas vencidas em algumas localidades, assim como escassez desses produtos em outras? Quais são as localidades específicas que se encontraram nessa situação entre 01/01/2023 a 15/06/2023? Por favor, separe essas localidades em duas categorias: aquelas com itens vencidos e aquelas com escassez de medicamentos e vacinas. Quais parâmetros são usados para determinar a quantidade? E quais medicamentos e vacinas são enviados para estas localidades durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023?

5. Por favor, forneça detalhes sobre a quantidade efetivamente distribuída à população, no período de 01/01/2023 a 15/06/2023, e o estoque atualizado, segmentando os dados por unidade da federação e prazo de vencimento, para os seguintes itens:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaralegisbr/RecArquivoTeor=2351846> Despacho COEX/SVSA 0000999104 SET 25000.116075/2023-37 / pg. 6

2351846

- a) Doses da vacina Pentavalente;
 - b) Unidades de spray usado no tratamento de diabetes;
 - c) Ampolas de insulina;
 - d) Unidades de bactericidas e de medicamentos para o tratamento da Aids;
 - e) Vacinas de COVID-19.
6. Quais são os produtos atualmente armazenados ou com prazo de validade vencido sob a responsabilidade deste Ministério no período de 01/01/2023 a 15/06/2023?
7. Quais seriam as consequências caso seja comprovada a existência de itens vencidos nos estoques da pasta, durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023? O Ministério recebeu alguma denúncia para tratar dessa questão? Em caso positivo, por favor, descreva as medidas tomadas em relação a essas denúncias e apurações.
8. Qual é o prejuízo estimado para o período de 01/01/2023 a 15/06/2023, em relação às vacinas, testes e remédios que venceram sob a responsabilidade deste Ministério?
9. Em relação ao programa DST/AIDS, especialmente no que diz respeito aos kits de diagnóstico de HIV e HCV, qual é o montante de produtos vencidos que não poderão ser mais utilizados durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023?
10. Quais medidas foram tomadas para responsabilizar os envolvidos no pagamento financeiro e social decorrente da perda da validade desses produtos sob a responsabilidade do Ministério no período de 01/01/2023 a 15/06/2023?

3. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente (DAEVS/SVSA), ao Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis (DPNI/SVSA) e ao Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DATHI/SVSA), conforme Despacho COEX/SVSA (0035366359), de modo que aquelas áreas técnicas, informaram basicamente o seguinte:

"CGLAB/DAEVS/SVSA (0035610924): Destaca-se que a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB/DAEVS/SVSA/MS é responsável por coordenar o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (SISLAB), formado pelos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) e pelos Laboratórios de Referência Nacionais e Regionais (LRN e LRR), além de coordenar administrativamente as ações que envolvem seleção, planejamento, armazenagem e distribuição de insumos estratégicos necessários ao funcionamento de todo o sistema.

Destarte, quanto às perguntas que constam no Requerimento de Informação nº 2036/2023 (0035309511), segue abaixo as considerações em atenção a atuação desta Coordenação-Geral:

Item 1. O Ministério possui uma política institucionalizada para seleção, compra e distribuição de medicamentos e insumos? Em caso afirmativo, como tem sido sua atuação nesses processos de seleção, compra e distribuição?

A Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Assim, o abastecimento de insumos estratégicos junto à rede laboratorial envolve o planejamento, seleção, compra e distribuição.

Salienta-se que o planejamento é o marco inicial para realização da compra e posterior abastecimento de toda a rede laboratorial, bem como disponibilização de testes para diagnóstico à Rede Laboratorial de Saúde Pública - RNLSP.

Desta forma, o planejamento de tais aquisições é realizado considerando-se, principalmente, a cobertura atual de cada insumo, histórico de consumo, o comportamento epidemiológico de cada agravio, as ações previstas pelas áreas técnicas envolvidas no diagnóstico, assim como o tempo para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaralegbr/RCodArquivoTeor=2351846>

Despacho COEX/SVSA 0035366359

2351846

SET 25000.116075/2023-37 / pg. 7

a concretização das aquisições e disponibilização do insumo para distribuição, para o devido abastecimento contínuo para que não ocorra desabastecimentos.

Ademais, a distribuição de insumos pelo Ministério da Saúde é realizada, levando em consideração, às solicitações que são encaminhadas por todos os LACEN. Nesse sentido, após o recebimento das solicitações, a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB realiza a consolidação e posterior distribuição aos locais solicitados, conforme demanda, sendo o Departamento de Logística em Saúde - DLOG responsável pela gestão do Centro de Distribuição do Ministério da Saúde.

Item 2. O Ministério confirma a existência de vacinas, testes e remédios com prazo de validade expirado em centro de distribuição no período de 01/01/2023 a 15/06/2023?

Sim, houve validade expirada de 1,2 milhões de testes para diagnóstico de COVID no período em epígrafe, corresponde a apenas 1,04% do quantitativo superior a 123 milhões de testes disponibilizados à população para a detecção da doença.

Item 6. Quais são os produtos atualmente armazenados ou com prazo de validade vencido sob a responsabilidade deste Ministério no período de 01/01/2023 a 15/06/2023?

Atualmente não existem insumos com validade expirada referente ao estoque da Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB/DAEVS/SVSA/MS.

Item 8. Qual é o prejuízo estimado para o período de 01/01/2023 a 15/06/2023, em relação às vacinas, testes e remédios que venceram sob a responsabilidade deste Ministério?

Em atenção aos Kits com validade expirada apontados no item 2, informa-se que foi realizada a distribuição através de solicitação de apoio à pesquisa da rede laboratorial, sendo o escopo do projeto, a utilização de testagem que produzirá informações importantes, trazendo benefícios e conhecimento sobre os patógenos para o Ministério da Saúde. Neste ínterim, não há que se falar em prejuízo econômico.

Quanto aos itens 3,4,5,7,9 e 10, informa-se que não são de escopo desta Coordenação CGLAB/DAEVS/SVSA.

Desta forma, registra-se que foram explicitadas todas as informações solicitadas neste documento, oportunidade em que, esta Coordenação-Geral coloca-se à disposição. ”

“CGGI/DPNI/SVSA (Nota Informativa nº 28/2023- 0035565991): De acordo com os questionamentos do Requerimento de Informação nº 2036/2023 (0035309511):

1. O Ministério possui uma política institucionalizada para seleção, compra e distribuição de medicamentos e insumos? Em caso afirmativo, como tem sido sua atuação nesses processos de seleção, compra e distribuição?

O processo de planejamento para a compra dos imunobiológicos a serem utilizados pelo Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis (DPNI) é regido por princípios fundamentais da administração pública, conforme estabelecido pelo Decreto-lei nº 200/1967. O planejamento é um guia que orienta todas as atividades governamentais.

Com o objetivo de fortalecer esse princípio crucial e em conformidade com o Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi emitida a Instrução Normativa nº 1 de 2019, simplificando os procedimentos para a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC).

O PAC é o documento que reúne todas as compras e contratações que o órgão ou entidade planeja realizar ou prorrogar no ano seguinte, abrangendo bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação. De acordo com o cronograma estabelecido pelo Decreto nº 10.947 de 2022, o Departamento do Programa Nacional de Imunizações tem até 1º de abril de cada para consolidar e inserir no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaralegbr/RecArquivoTeor=2351846>

Despacho CGLAB/SVSA 0035565991 SET25000.116075/2023-37 / pg. 8

2351846

Contratações (PGC) às solicitações.

Depois do PCA aprovado e sua inclusão no sistema PGC (Ministério da Economia) a aquisição de insumos segue a tramitação de acordo com a legislação aplicada a cada tipo de contratação, notadamente conforme a lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.

Considerando que os imunobiológicos são produtos sujeitos à regulação sanitária obrigatória, o primeiro critério de seleção é o registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Caso não haja produto disponível no mercado brasileiro, realizamos consulta ao Fundo Rotatório gerenciado pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS). Diante disso, são respeitadas as legislações pertinentes.

2. O Ministério confirma a existência de vacinas, testes e remédios com prazo de validade expirado em centro de distribuição no período de 01/01/2023 a 15/06/2023?

Questionamento foge às competências regimentais deste Departamento de acordo com o Decreto nº11.358 de 01 de janeiro 2023.

3. Como é realizada, no âmbito do Ministério, a distribuição de vacinas e medicamentos à população? De quem é a responsabilidade pela gestão dos estoques, pedidos, controles de prazos e entrega dos itens a quem deles necessita?

Os imunobiológicos são distribuídos mensalmente conforme solicitação dos Estados e do Distrito Federal por meio do Sistema de Informação e Insumos Estratégicos - SIES. Cumpre ressaltar que a gestão de estoque é compartilhada entre as áreas finalísticas e do Departamento de Logística em Saúde - DLOG.

4. Durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023, houve ocorrência de medicamentos e vacinas vencidas em algumas localidades, assim como escassez desses produtos em outras? Quais são as localidades específicas que se encontraram nessa situação entre 01/01/2023 a 15/06/2023? Por favor, separe essas localidades em duas categorias: aquelas com itens vencidos e aquelas com escassez de medicamentos e vacinas. Quais parâmetros são usados para determinar a quantidade? E quais medicamentos e vacinas são enviados para estas localidades durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023?

A Portaria de Consolidação nº 4, Seção II, dispõe que a gestão de insumos é segmentada entre as esferas de governo (federal, estadual e municipal) de com localidade de armazenamento no momento.

Após a distribuição dos imunobiológicos, a gestão dos mesmos é limitada para o Estado, conforme previsto na Portaria de Consolidação nº 4, Seção II - Dos Estados, Art. 9º:

"Compete às Secretarias Estaduais de Saúde a coordenação do componente estadual dos Sistemas Nacionais de Vigilância em Saúde e de Vigilância Sanitária, no âmbito de seus limites territoriais e de acordo com as políticas, diretrizes e prioridades estabelecidas, compreendendo:

(...) XVII - gestão dos estoques estaduais de insumos estratégicos de interesse da Vigilância em Saúde, inclusive o armazenamento e o abastecimento aos municípios, de acordo com as normas vigentes;"

5. Por favor, forneça detalhes sobre a quantidade efetivamente distribuída à população, no período de 01/01/2023 a 15/06/2023, e o estoque atualizado, segmentando os dados por unidade da federação e prazo de vencimento, para os seguintes itens:

a) Doses da vacina Pentavalente;

Conforme solicitado os dados encontram-se na planilha CGGI distribuição (0035593220)

b) Unidades de spray usado no tratamento de diabetes;

Questionamento foge às competências regimentais deste Departamento de acordo com o Decreto nº11.358 de 01 de janeiro 2023

c) Ampolas de insulina;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaralegbr/RCodArquivoTeor=2351846> SET25000.116075/2023-37 / pg. 9



2351846

Questionamento foge às competências regimentais deste Departamento de acordo com o Decreto nº11.358 de 01 de janeiro 2023

d) Unidades de bactericidas e de medicamentos para o tratamento da Aids;

Questionamento foge às competências regimentais deste Departamento de acordo com o Decreto nº11.358 de 01 de janeiro 2023

e) Vacinas de COVID-19.

Conforme solicitado os dados encontram-se na planilha CGGI distribuição (0035593220)

6. Quais são os produtos atualmente armazenados ou com prazo de validade vencido sob a responsabilidade deste Ministério no período de 01/01/2023 a 15/06/2023?

Questionamento foge às competências regimentais deste Departamento de acordo com o Decreto nº11.358 de 01 de janeiro 2023

7. Quais seriam as consequências caso seja comprovada a existência de itens vencidos nos estoques da pasta, durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023? O Ministério recebeu alguma denúncia para tratar dessa questão? Em caso positivo, por favor, descreva as medidas tomadas em relação a essas denúncias e apurações.

Este Departamento informa que realiza o monitoramento mensal dos dados de validade dos imunobiológicos. Quando se observa que doses estão previstas para vencer dentro de um prazo de 6 meses, são empreendidas ações de intensificação de imunização junto as Unidades Federativas, além de considerar doações por meio de acordos de Cooperação Humanitária.

8. Qual é o prejuízo estimado para o período de 01/01/2023 a 15/06/2023, em relação às vacinas, testes e remédios que venceram sob a responsabilidade deste Ministério?

Questionamento foge às competências regimentais deste Departamento de acordo com o Decreto nº11.358 de 01 de janeiro 2023

9. Em relação ao programa DST/AIDS, especialmente no que diz respeito aos kits de diagnóstico de HIV e HCV, qual é o montante de produtos vencidos que não poderão ser mais utilizados durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023?

Questionamento foge às competências regimentais deste Departamento de acordo com o Decreto nº11.358 de 01 de janeiro 2023

10. Quais medidas foram tomadas para responsabilizar os envolvidos no pagamento financeiro e social decorrente da perda da validade desses produtos sob a responsabilidade do Ministério no período de 01/01/2023 a 15/06/2023?

Questionamento foge às competências regimentais deste Departamento de acordo com o Decreto nº11.358 de 01 de janeiro 2023

CONCLUSÃO

Ante o exposto, cumpre ressaltar que o Ministério da Saúde tem empreendido esforços para assegurar a disponibilização de vacinas seguras e eficazes à população brasileira, respeitando a viabilidade operacional e de acesso universal.”

“DATHI/SVSA (0035911511): Em vista disso, este Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DATHI/SVSA/MS), especificamente quanto aos itens que estão no âmbito de suas atribuições, presta os seguintes esclarecimentos:

5. Por favor, forneça detalhes sobre a quantidade efetivamente distribuída à população, no período de 01/01/2023 a 15/06/2023, e o estoque atualizado, segmentando os dados por unidade da federação e prazo de vencimento, para os seguintes itens:

a) Doses da vacina Pentavalente;

b) Unidades de spray usado no tratamento de diabetes;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/coletrarquivoTeor=2351846> - SEP25000.116075/2023-37 / pg. 10

2351846

c) Ampolas de insulina;

d) Unidades de bactericidas e de medicamentos para o tratamento da Aids;

e) Vacinas de COVID-19.

Os Anexos I, II, III, IV e V (docs. 0035911261, 0035911316, 0035911385, 0035911415 e 0035911455) apresentam o relatório consolidado das distribuições de medicamentos e insumos, sob a gestão do DATHI/SVSA, realizadas pelo MS aos estados, com base no Sistema Integrado de Administração de Material (SISMAT).

O Anexo VI (doc. 0035911492) apresenta o saldo disponível no último período de fechamento do Mapa de Movimento Mensal de Medicamentos/Aids do Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM), de jul/2023 (posição no dia 31/7/2023), por medicamento e Unidade da Federação.

9. Em relação ao programa DST/AIDS, especialmente no que diz respeito aos kits de diagnóstico de HIV e HCV, qual é o montante de produtos vencidos que não poderão ser mais utilizados durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023?

No período de 1º/1/2023 a 15/06/2023 não houve registro de vencimento de *kits* de diagnóstico de HIV e hepatite viral C (HCV).

Quanto aos demais itens constantes do indigitado Requerimento de Informações, considerando a distribuição de competências desta Pasta Ministerial, sugere-se remessa do expediente ao Departamento de Logística em Saúde (DLOG/SE/MS) e ao Comitê Permanente de Gestão dos Insumos Estratégicos em Saúde – IES (CPGIES), instituído pela Portaria GM/MS, de 10 de maio de 2023.”

4. Nesse sentido, ratifica-se as informações prestadas acima, de modo que estão em condições de serem submetidas à ASPAR.

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ETHEL MACIEL

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 12/09/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035935164** e o código CRC **28E38F19**.

Referência: Processo nº 25000.116075/2023-37

SEI nº 0035935164



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/200474940/teor=2351846>

Despacho COEX/SEI/2023/0035935164 - SEI/25000.116075/2023-37 / pg. 11

2351846



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 291

Brasília, 11 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

| PROPOSIÇÃO | AUTOR |
|--|-----------------------------------|
| Requerimento de Informação nº 1.808/2023 | Deputado Gilson Marques |
| Requerimento de Informação nº 1.809/2023 | Deputada Sâmia Bomfim |
| Requerimento de Informação nº 1.814/2023 | Deputado Rodrigo Valadares |
| Requerimento de Informação nº 1.817/2023 | Deputado Albuquerque |
| Requerimento de Informação nº 1.818/2023 | Deputado Junio Amaral |
| Requerimento de Informação nº 1.822/2023 | Deputada Adriana Ventura e outros |
| Requerimento de Informação nº 1.861/2023 | Deputado Marcos Tavares |
| Requerimento de Informação nº 1.871/2023 | Deputado Diego Garcia |
| Requerimento de Informação nº 1.872/2023 | Deputado Diego Garcia |
| Requerimento de Informação nº 1.873/2023 | Deputada Adriana Ventura e outros |
| Requerimento de Informação nº 1.875/2023 | Deputado Ruy Carneiro |
| Requerimento de Informação nº 1.876/2023 | Deputado Roberto Monteiro |
| Requerimento de Informação nº 1.881/2023 | Deputada Chris Tonietto |
| Requerimento de Informação nº 1.886/2023 | Deputada Chris Tonietto |
| Requerimento de Informação nº 1.898/2023 | Deputada Adriana Ventura |
| Requerimento de Informação nº 1.954/2023 | Deputada Julia Zanatta |
| Requerimento de Informação nº 1.959/2023 | Deputado Diego Garcia |
| Requerimento de Informação nº 1.963/2023 | Deputado Fred Costa |
| Requerimento de Informação nº 1.966/2023 | Deputado Gustavo Gayer |
| Requerimento de Informação nº 1.976/2023 | Deputado Junio Amaral |
| Requerimento de Informação nº 1.990/2023 | Deputado Gilberto Abramo |
| Requerimento de Informação nº 1.991/2023 | Deputado Pezenti |

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-GZKT-IICS-NGKP-YUKQ

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> [cod ArquivoTeor=2351846]

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 291 (6005991804) - SE 125000.116075/2023-37 / pg. 12

2351846



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 291

Brasília, 11 de setembro de 2023.

| | |
|--|-------------------------------|
| Requerimento de Informação nº 1.995/2023 | Deputado Gustavo Gayer |
| Requerimento de Informação nº 1.996/2023 | Deputada Laura Carneiro |
| Requerimento de Informação nº 2.001/2023 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 2.033/2023 | Comissão de Saúde |
| Requerimento de Informação nº 2.034/2023 | Comissão de Saúde |
| Requerimento de Informação nº 2.035/2023 | Comissão de Saúde |
| Requerimento de Informação nº 2.036/2023 | Comissão de Saúde |
| Requerimento de Informação nº 2.037/2023 | Comissão de Saúde |
| Requerimento de Informação nº 2.038/2023 | Deputado Ruy Carneiro |
| Requerimento de Informação nº 2.048/2023 | Deputado Amom Mandel |
| Requerimento de Informação nº 2.052/2023 | Deputado Alberto Fraga |
| Requerimento de Informação nº 2.053/2023 | Deputado Helio Lopes |

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

O digital de segurança: 2023-GZKT-IICS-NGKP-YUKQ

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> [cod ArquivoTeor=2351846]

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 291 (6005991804) | SE 25000.116075/2023-37 / pg. 13

2351846

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023 (Da Comissão de Saúde)

Requer à Ministra de Estado de Saúde, Sra. Nísia Trindade Lima, informações a respeito do vencimento de validade de vacinas, testes e remédios sob estoque.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministério da Saúde:

1. O Ministério possui uma política institucionalizada para seleção, compra e distribuição de medicamentos e insumos? Em caso afirmativo, como tem sido sua atuação nesses processos de seleção, compra e distribuição?
2. O Ministério confirma a existência de vacinas, testes e remédios com prazo de validade expirado em centro de distribuição no período de 01/01/2023 a 15/06/2023?
3. Como é realizada, no âmbito do Ministério, a distribuição de vacinas e medicamentos à população? De quem é a responsabilidade pela gestão dos estoques, pedidos, controles de prazos e entrega dos itens a quem deles necessita?
4. Durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023, houve ocorrência de medicamentos e vacinas vencidas em algumas localidades, assim como escassez desses produtos em outras? Quais são as localidades específicas que se encontraram nessa situação entre 01/01/2023 a 15/06/2023? Por favor, separe essas localidades em duas categorias: aquelas com itens vencidos e aquelas com escassez de medicamentos e vacinas. Quais parâmetros são



Autenticidade eletronicamente (após conferência com original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235186490600>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235186490600> reor-SET25000.116075/2023-37 / pg. 14



235186490600

- usados para determinar a quantidade? E quais medicamentos e vacinas são enviados para estas localidades durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023?
5. Por favor, forneça detalhes sobre a quantidade efetivamente distribuída à população, no período de 01/01/2023 a 15/06/2023, e o estoque atualizado, segmentando os dados por unidade da federação e prazo de vencimento, para os seguintes itens:
- Doses da vacina Pentavalente;
 - Unidades de spray usado no tratamento de diabetes;
 - Ampolas de insulina;
 - Unidades de bactericidas e de medicamentos para o tratamento da Aids;
 - Vacinas de COVID-19.
6. Quais são os produtos atualmente armazenados ou com prazo de validade vencido sob a responsabilidade deste Ministério no período de 01/01/2023 a 15/06/2023?
7. Quais seriam as consequências caso seja comprovada a existência de itens vencidos nos estoques da pasta, durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023? O Ministério recebeu alguma denúncia para tratar dessa questão? Em caso positivo, por favor, descreva as medidas tomadas em relação a essas denúncias e apurações.
8. Qual é o prejuízo estimado para o período de 01/01/2023 a 15/06/2023, em relação às vacinas, testes e remédios que venceram sob a responsabilidade deste Ministério?
9. Em relação ao programa DST/AIDS, especialmente no que diz respeito aos kits de diagnóstico de HIV e HCV, qual é o montante de produtos vencidos que não poderão ser mais utilizados durante o período de 01/01/2023 a 15/06/2023?
10. Quais medidas foram tomadas para responsabilizar os envolvidos no pagamento financeiro e social decorrente da perda da validade desses produtos sob a responsabilidade do Ministério no período de 01/01/2023 a 15/06/2023?

Deputado **ZÉ VITOR**

Presidente



Autenticidade eletronicamente (após conferência com original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235186490600>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235186490600> - RECORTE - SET 25000.116075/2023-37 / pg. 15



235186490600



JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação tem como objetivo solicitar esclarecimentos à Ministra de Estado de Saúde, Sra. Nísia Trindade Lima, sobre a validação de vacinas, testes e remédios armazenados nos estoques do Ministério da Saúde. A necessidade de obter essas informações se baseia em notícias recentes veiculadas pela Folha de S.Paulo, que revelaram a existência de um volume significativo de produtos com prazo de validade próximo ou já expirado.

Conforme o levantamento realizado pelo jornal, o Ministério da Saúde estaria guardando cerca de 90 milhões de itens que venceriam até o fim de julho de 2023, incluindo remédios para HIV, vacinas, contraceptivos e medicamentos do chamado "kit intubação". Esses produtos, se não utilizados dentro do prazo de validade, perdem sua eficácia e segurança, podendo comprometer o tratamento de pacientes e causar prejuízos financeiros ao sistema de saúde.

A equipe da ministra Nísia Trindade Lima negocia com a indústria a troca de parte dos produtos. No entanto, a lista completa de itens do SUS guardados na central de distribuição da Saúde em Guarulhos (SP) está sob sigilo desde 2018, e essa falta de transparência impede uma avaliação adequada da situação dos estoques e das medidas adotadas para evitar a perda de produtos com prazo de validade vencido.

Uma reportagem da Folha de S.Paulo obteve acesso a informações parciais sobre os produtos armazenados no estoque da pasta em meados de abril de 2023. Segundo os dados revelados, o Ministério da Saúde estava armazenando 4,5 milhões de comprimidos de darunavir 600 mg com validade até o fim de maio de 2023. Esse medicamento é utilizado no tratamento do HIV e é fornecido em caixas de 60 unidades. O lote de darunavir avaliado em R\$ 26 milhões representa aproximadamente 20% do total adquirido em 2020. A Saúde afirma que já solicitou a concessão de 3,7 milhões de comprimidos desse produto.

Além disso, a equipe da ministra da Saúde culpa a gestão anterior pela exclusão de produtos com prazo de validade curto. Segundo membros da pasta, diversas compras foram realizadas sem planejamento adequado, e não houve esforços



Autenticidade eletronicamente (após conferência com original).

Para verificar a assinatura, acesse: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235186490600>

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235186490600/RC/25000.116075/2023-37 / pg. 16



235

suficientes para garantir a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido. Essa falta de planejamento e gestão adequada dos estoques pode resultar na perda de medicamentos e insumos essenciais para a população brasileira.

A reportagem também revela que o Ministério da Saúde ainda guarda cerca de 7,1 milhões de frascos de imunizantes de diversas doenças com validade até o fim de julho de 2023, sendo 4 milhões de vacinas meningocócicas, que protegem crianças contra a meningite. Além disso, aproximadamente 900 mil frascos de vacinas contra a COVID-19, com cinco doses cada, estão no mesmo estoque. É alarmante que as vacinas, especialmente as destinadas ao combate da COVID-19, estejam em risco de vencer sem serem utilizadas, considerando a importância da imunização para o controle da pandemia.

Outros produtos que também vencem no período de janeiro a junho de 2023 são 10 milhões de unidades de sedativos e outras drogas usadas na intubação de pacientes, os quais são essenciais para o tratamento de casos graves da COVID-19 e de outras condições médicas. A expiração desses medicamentos pode comprometer a assistência adequada aos pacientes que passaram por esses recursos.

Portanto, com base nas informações divulgadas pela imprensa, é possível que o Ministério da Saúde forneça esclarecimentos detalhados sobre a situação dos estoques de medicamentos com prazo de validade vencido. É necessário conhecer a lista completa dos medicamentos e insumos que se encontram nessa situação, bem como as medidas adotadas para evitar essa perda e as providências para a reposição dos produtos essenciais para o atendimento adequado da população.

Dessa forma, será possível avaliar a gravidade da situação, identificar falhas nos processos de aquisição, distribuição e controle de estoque, e propor soluções efetivas para garantir a disponibilidade de medicamentos e insumos necessários ao sistema de saúde brasileiro. A transparência e a responsabilidade na gestão dos estoques são fundamentais para assegurar a qualidade e eficácia dos tratamentos médicos e proteção da saúde da população.

Portanto, com base nas informações simplificadas pela imprensa, é acompanhado que o Ministério da Saúde presta esclarecimentos detalhados sobre a situação dos estoques de vacinas, testes e remédios, a fim de assegurar a



transparência e eficiência na gestão desses produtos essenciais para a saúde da população brasileira.

Este Requerimento de Informação decorre da aprovação do Requerimento nº 153/2023, CSAUDE, de autoria do Deputado Júnior Mano (PL-MG), em Reunião Extraordinária Deliberativa da Comissão, realizada nesta data. O Requerimento foi subscrito pelos Deputados Jorge Solla e Geraldo Resende.

Apresentação: 09/08/2023 14:46:21.040 - MESA

RIC n.2036/2023

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2023.

Deputado **ZÉ VITOR**

Presidente



235186490600*



Autenticidade eletronicamente (após conferência com original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235186490600>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235186490600> - RIC 2036/2023-37 / pg. 18